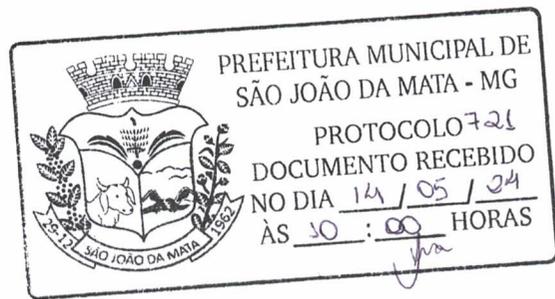


EU, EMERSON LUCIANO SERPA, INSCRITO NO CPF 030.039.386-5
NO DIA 14/05/2024 ÀS 10:00 HS PROTOCOLEI NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG, AMOSTRAS DE TECIDO E
FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - OBJETO
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. REPRESENTANDO A EMPRESA ALTAIN VITORINO
CNPJ 22.447.555/0001-19.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1 NOME E SOBRENOME
 EMERSON LUCIANO SERPA

1ª HABILITAÇÃO
 29/06/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 07/05/1975 SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

4a DATA EMISSÃO
 22/07/2022

Ab VALIDADE
 21/07/2032

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 54340891 SSP/SP

4d CPF
 030.039.386-57

5 Nº REGISTRO
 00800360646

9 CAT. HAB
 AE

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 LUIZ FERNANDO SERPA

ANA LUCIA SERPA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2425876723

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		21/07/2032	
A		21/07/2032		D1			
A1				BE		21/07/2032	
B		21/07/2032		CE		21/07/2032	
B1				C1E			
C		21/07/2032		DE		21/07/2032	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ERNESTO MASCELLANI NETO
 DIRETOR PRESIDENTE DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 41302664070
 SP011694716

LOCAL
 SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 14 / 05 / 2024

ESTADO DE SÃO PAULO

2425876723

CÓDIGO: 67.0002 DESCRIÇÃO: M/M PA 120 BRANCO

Composição: 50% ALGODAO 50% POLIESTER

NCM: 60069000

Peso Médio da Peça:

15 Kg.

Solidez:

Dados Técnicos

Padrão

Tolerância:

	Padrão	Tolerância:
Largura (m):	1,20	+/- 2%
Gramatura (g/m2):	160	+/- 5%
Redimento (m/Kg):	2,60	
Encolhimento Largura:	-5,00 %	+/- 3 pontos percentuais
Encolhimento Comprimento:	-5,00 %	+/- 3 pontos percentuais

Atenção:

Observações:

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO Norma ABNT NBR NM ISO 3758: 2013

	- Lavagem a mão - Temperatura máxima 40°C
	- Não alvejar
	- Não secar em tambor - Secagem em varal
	- Não passar
	- Não limpar a seco
	- Limpeza a umido profissional
	- Processo suave

OBSERVAÇÕES:

As orientações de conservação e encolhimentos informados são obtidas através do processo de lavagem indicado e secagem em varal na vertical, após descanso. Quando a malha for submetida a processos posteriores, ex.: estamperia, lavanderia, apliques, laser, bordados, transfer, etc. É importante a realização de teste prévios, afim de verificar possíveis alterações dimensionais, solidez e tonalidade.

ORIENTAÇÃO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- Siga corretamente as instruções e cuidados para conservação.
- Usar sabão indicado para roupas coloridas, seguindo as instruções de uso da embalagem do produto utilizado.
- Não deixar de molho.
- Enxaguar bem após lavagem.
- Centrifugar.
- Evitar o atrito (fricção), diminuindo assim a formação de pilling (bolinhas).

RECOMENDAÇÕES

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

Não armazenar a peça na vertical (em pé) ou em forma cruzada (fogueira). Armazenar as peças em forma paralela e horizontalmente, em local seco, arejado e sem incidência de luz. Não tirar a embalagem até o uso. Para evitar a quebra do tubete e deformação do tecido, não transportar a peça tendo como ponto de apoio o centro do rolo.

ENFESTO E CORTE:

Antes de enfiar, enfriar e descansar o tecido durante 24 horas. Enfiar o tecido sobre papel sem provocar estiramento para que não seja criado qualquer tipo de tensão. Verificar o estado da mesa e faca de corte para evitar fios puxados.

MODELAGEM E RISCO:

Devido a elasticidade de cada tecido, a modelagem deverá ser compensada, fazer peça piloto. Sempre riscar o molde de modo que todas as partes sigam a mesma direção da construção do tecido (direção do fio), evitando assim diferenças de nuances nas partes da peça confeccionada.

COSTURA:

Cada tecido tem suas características, deste modo indicamos sempre confeccionar uma peça piloto para análise antes de iniciar a produção, testando as máquinas com uma amostra do mesmo tecido. A regulagem do ponto da máquina deve acompanhar a elasticidade do tecido, sendo assim não esticar a peça durante a costura para evitar qualquer tipo de deformação. Utilizar as agulhas, fios e pontos por centímetro adequados às operações de costura, conforme as características do tecido e da peça confeccionada.

PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO: 2 meses após data de faturamento.

Não nos responsabilizamos por compose de cores na mesma peça e não aceitamos devolução de malhas cortadas. Em caso de devoluções, só serão aceitos rolos devidamente embalados.

CÓDIGO:	21.0003	DESCRIÇÃO:	MOLETOM PRETO		
Composição:	50% ALGODAO 50% POLIESTER				
NCM:	60063220	Peso Médio da Peça:	15 Kg.	Solidez:	
Dados Técnicos		Padrão		Tolerância:	
Largura (m):		1,80		+/- 2%	
Gramatura (g/m ²):		285		+/- 5%	
Redimento (m/Kg):		1,95			
Encolhimento Largura:					
Encolhimento Comprimento:				+/- 3 pontos percentuais	
Atenção:				+/- 3 pontos percentuais	
Observações:					

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO

Norma ABNT NBR NM ISO 3758: 2013

	- Lavagem a mão - Temperatura máxima 40°C
	- Não alvejar
	- Não secar em tambor - Secagem em varal
	
	- Não passar
	- Não limpar a seco
	- Limpeza a úmido profissional - Processo suave

OBSERVAÇÕES:

As orientações de conservação e encolhimentos informados são obtidas através do processo de lavagem indicado e secagem em varal na vertical, após descanso. Quando a malha for submetida a processos posteriores, ex.: estamperia, lavanderia, apliques, laser, bordados, transfer, etc. É importante a realização de teste prévios, afim de verificar possíveis alterações dimensionais, solidez e tonalidade.

ORIENTAÇÃO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- Siga corretamente as instruções e cuidados para conservação.
- Usar sabão indicado para roupas coloridas, seguindo as instruções de uso da embalagem do produto utilizado.
- Não deixar de molho.
- Enxaguar bem após lavagem.
- Centrifugar.
- Evitar o atrito (fricção), diminuindo assim a formação de pilling (bolinhas).

RECOMENDAÇÕES

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

Não armazenar a peça na vertical (em pé) ou em forma cruzada (fogueira). Armazenar as peças em forma paralela e horizontalmente, em local seco, arejado e sem incidência de luz. Não tirar a embalagem até o uso. Para evitar a quebra do tubete e deformação do tecido, não transportar a peça tendo como ponto de apoio o centro do rolo.

ENFESTO E CORTE:

Antes de enfiar, enfiar e descansar o tecido durante 24 horas. Enfiar o tecido sobre papel sem provocar estiramento para que não seja criado qualquer tipo de tensão. Verificar o estado da mesa e faca de corte para evitar fios puxados.

MODELAGEM E RISCO:

Devido a elasticidade de cada tecido, a modelagem deverá ser compensada, fazer peça piloto. Sempre riscar o molde de modo que todas as partes sigam a mesma direção na construção do tecido (direção do fio), evitando assim diferenças de nuances nas partes da peça confeccionada.

COSTURA:

Cada tecido tem suas características, deste modo indicamos sempre confeccionar uma peça piloto para análise antes de iniciar a produção, testando as máquinas com uma amostra do mesmo tecido. A regulagem do ponto da máquina deve acompanhar a elasticidade do tecido, sendo assim não esticar a peça durante a costura para evitar qualquer tipo de deformação. Utilizar as agulhas, fios e pontos por centímetro adequados às operações de costura, conforme as características do tecido e da peça confeccionada.

PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO: 2 meses após data de faturamento.

Não nos responsabilizamos por compose de cores na mesma peça e não aceitamos devolução de malhas cortadas. Em caso de devoluções, só serão aceitos rolos devidamente embalados.

CÓDIGO:	3883.0031	DESCRIÇÃO:	JUMATEL MARINHO 85		
Composição:	100% POLIESTER				
NCM:	60063220	Peso Médio da Peça:	15 Kg.	Solidez:	
Dados Técnicos		Padrão		Tolerância:	
Largura (m):		1,60		+/- 2%	
Gramatura (g/m2):		110		+/- 5%	
Redimento (m/Kg):		5,68			
Encolhimento Largura:				+/- 3 pontos percentuais	
Encolhimento Comprimento:				+/- 3 pontos percentuais	
Atenção:					
Observações:					

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
Norma ABNT NBR NM ISO 3758: 2013

	- Lavagem a mão - Temperatura máxima 40°C
	- Não alvejar
	- Não secar em tambor - Secagem em varal
	
	- Não passar
	- Não limpar a seco - Limpeza a úmido profissional - Processo suave
	

OBSERVAÇÕES:

As orientações de conservação e encolhimentos informados são obtidas através do processo de lavagem indicado e secagem em varal na vertical, após descanso. Quando a malha for submetida a processos posteriores, ex.: estamparia, lavanderia, apliques, laser, bordados, transfer, etc. É importante a realização de teste prévios, afim de verificar possíveis alterações dimensionais, solidez e tonalidade.

ORIENTAÇÃO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- Siga corretamente as instruções e cuidados para conservação.
- Usar sabão indicado para roupas coloridas, seguindo as instruções de uso da embalagem do produto utilizado.
- Não deixar de molho.
- Enxaguar bem após lavagem.
- Centrifugar.
- Evitar o atrito (fricção), diminuindo assim a formação de pilling (bolinhas).

RECOMENDAÇÕES

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

Armazenar a peça na vertical (em pé) ou em forma cruzada (fogueira). Armazenar as peças em forma paralela e horizontalmente, em local seco, arejado e sem incidência de luz. Não tirar a embalagem até o uso. Para evitar a quebra do tubete e deformação do tecido, não transportar a peça tendo como ponto de apoio o centro do rolo.

ENFESTO E CORTE:

Antes de enfiar, enfiar e descansar o tecido durante 24 horas. Enfiar o tecido sobre papel sem provocar estiramento para que não seja criado qualquer tipo de tensão. Verificar o estado da mesa e faca de corte para evitar fios puxados.

MODELAGEM E RISCO:

Devido a elasticidade de cada tecido, a modelagem deverá ser compensada, fazer peça piloto. Sempre riscar o molde de modo que todas as partes sigam a mesma direção de construção do tecido (direção do fio), evitando assim diferenças de nuances nas partes da peça confeccionada.

COSTURA:

Como o tecido tem suas características, deste modo indicamos sempre confeccionar uma peça piloto para análise antes de iniciar a produção, testando as máquinas com uma amostra do mesmo tecido. A regulagem do ponto da máquina deve acompanhar a elasticidade do tecido, sendo assim não esticar a peça durante a costura para evitar qualquer tipo de deformação. Utilizar as agulhas, fios e pontos por centímetro adequados às operações de costura, conforme as características do tecido e da peça confeccionada.

PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO: 2 meses após data de faturamento.

Não nos responsabilizamos por compose de cores na mesma peça e não aceitamos devolução de malhas cortadas. Em caso de devoluções, só serão aceitos rolos devidamente embalados.

CÓDIGO:	822.0031	DESCRIÇÃO:	MALHA ALGODAO 1,20 MARINHO		
Composição:	100% ALGODAO				
NCM:	60062200	Peso Médio da Peça:	15 Kg.	Solidez:	4
Dados Técnicos		Padrão		Tolerância:	
Largura (m):		1,20		+/- 2%	
Gramatura (g/m2):		160		+/- 5%	
Redimento (m/Kg):		2,60			
Encolhimento Largura:		-5,00 %			
Encolhimento Comprimento:		-5,00 %		+/- 3 pontos percentuais	
Atenção:				+/- 3 pontos percentuais	

Observações:

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO
Norma ABNT NBR NM ISO 3758: 2013

	- Temperatura máxima 40°C - Processo normal
	- Não alvejar
	- Não secar em tambor - Secagem em varal
	
	- Temperatura máxima da base do ferro de 150 °C
	- Não limpar a seco
	- Limpeza a úmido profissional - Processo suave

OBSERVAÇÕES:

As orientações de conservação e encolhimentos informados são obtidas através do processo de lavagem indicado e secagem em varal na vertical, após descanso. Quando a malha for submetida a processos posteriores, ex.: estamparia, lavanderia, apliques, laser, bordados, transfer, etc. É importante a realização de teste prévios, afim de verificar possíveis alterações dimensionais, solidez e tonalidade.

ORIENTAÇÃO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- Siga corretamente as instruções e cuidados para conservação.
- Usar sabão indicado para roupas coloridas, seguindo as instruções de uso da embalagem do produto utilizado.
- Não deixar de molho.
- Enxaguar bem após lavagem.
- Centrifugar.
- Evitar o atrito (fricção), diminuindo assim a formação de pilling (bolinhas).

RECOMENDAÇÕES

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

Não armazenar a peça na vertical (em pé) ou em forma cruzada (fogueira). Armazenar as peças em forma paralela e horizontalmente, em local seco, arejado e sem incidência de luz. Não tirar a embalagem até o uso. Para evitar a quebra do tubete e deformação do tecido, não transportar a peça tendo como ponto de apoio o centro do rolo.

ENFESTO E CORTE:

Antes de enfiar, enfiar e descansar o tecido durante 24 horas. Enfiar o tecido sobre papel sem provocar estiramento para que não seja criado qualquer tipo de tensão. Verificar o estado da mesa e faca de corte para evitar fios puxados.

MODELAGEM E RISCO:

Devido a elasticidade de cada tecido, a modelagem deverá ser compensada, fazer peça piloto. Sempre riscar o molde de modo que todas as partes sigam a mesma direção da construção do tecido (direção do fio), evitando assim diferenças de nuances nas partes da peça confeccionada.

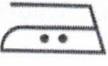
COSTURA:

Cada tecido tem suas características, deste modo indicamos sempre confeccionar uma peça piloto para análise antes de iniciar a produção, testando as máquinas com uma amostra do mesmo tecido. A regulagem do ponto da máquina deve acompanhar a elasticidade do tecido, sendo assim não esticar a peça durante a costura para evitar qualquer tipo de deformação. Utilizar as agulhas, fios e pontos por centímetro adequados às operações de costura, conforme as características do tecido e da peça confeccionada.

PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO: 2 meses após data de faturamento.

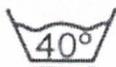
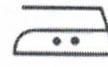
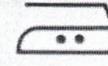
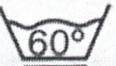
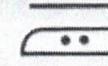
Não nos responsabilizamos por compose de cores na mesma peça e não aceitamos devolução de malhas cortadas. Em caso de devoluções, só serão aceitos rolos devidamente embalados.

LINHA FIRMUS

BRANCO	 Temperatura máxima de lavagem 60° Processo suave	 Alvejar sem cloro	 A secagem em tambor é possível Secagem a baixa temperatura	 Temperatura máxima da base do ferro a 150° C	 Limpeza a úmido profissional processo normal
PRETO	 Temperatura máxima de lavagem 60° Processo suave	 Não alvejar / não branquear	 Secagem em tambor Temperatura normal	 Temperatura máxima da base do ferro a 150° C	 Não limpar a seco
DEMAIS CORES	 Temperatura máxima de lavagem 60° Processo suave	 Alvejar sem cloro	 Secagem em tambor Temperatura normal	 Temperatura máxima da base do ferro a 150° C	 Limpeza a úmido profissional processo normal

TECIDOS COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR SUPERIOR A 50 (FPS 50+)

CAMPEÃO 1,70 E MULTIBRIM 1,70

BRANCO	 Temperatura máxima de lavagem 40° Processo suave	 Alvejar sem cloro	 A secagem em tambor é possível Secagem a baixa temperatura	 Temperatura máxima da base do ferro a 150° C	 Não limpar a seco
PRETO COLORIDO	 Temperatura máxima de lavagem 40° Processo suave	 Não alvejar / não branquear	 A secagem em tambor é possível Secagem a baixa temperatura	 Temperatura máxima da base do ferro a 150° C	 Não limpar a seco
PT	 Temperatura máxima de lavagem 60° Processo suave	 Não alvejar / não branquear	 A secagem em tambor é possível Secagem a baixa temperatura	 Temperatura máxima da base do ferro a 150° C	 Não limpar a seco

BI STRETCH | P11AF0118CTGR

Comp.: 100,00% POLIESTER

Rend.: 0 m/Kg

Larg.: Útil: 1.450 m - Total: 1.500 m

Gram.: 260 g/m - 173 g/m²

PÁGINA 1/4



RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 1554/23

Revisão 00

Coordenação de Serviços Laboratoriais

Laboratório de Colorimetria

Cliente	JUMIRIM MALHAS LTDA	e-Mail(s)	estilo.estampa@jumirimmalhas.com.br
Endereço	EST MUNICIPAL BAIRRO DO GARCIA, Nº S/N, GARCIA, Jumirim-SP, CEP: 18535-000		
Contato(s)	Fernanda Faulin		
Interessado	--		
Endereço	--		
Contato(s)	--	e-Mail(s)	--
		Recepção	23/11/23

Item de Medição Malha PV Anti Pilling - Musgo**Data de Medição** 27/11/23**Procedimentos utilizados**

AS:NZS 4399:2017

Padrões e Equipamentos Utilizados

Para a realização das 8 medições (4 corpos de prova ensaiados e 2 medições em cada), foi utilizado um Espectrofotômetro UV-VIS da marca Perkin Elmer, modelo Lambda 800, n/s 101N4021301, com acessório PELA-1000, SC-0226, com certificado de calibração SENAI CETIQT – CSL/Laboratório de Colorimetria, sob nº 2479/20 de 26/08/2020. Os dados foram obtidos no programa denominado WinLab versão 5.1.5.

A temperatura ambiente de $21,0^{\circ}\text{C} \pm 2,0^{\circ}\text{C}$ e a umidade relativa de $65\% \pm 5\%$ das medições realizadas foram controladas por um termohigrômetro, da marca Hanna Instruments, modelo HI9564, n/s G0030749, SC-0437, certificado de calibração V94XUT20 de 23/10/2020, fornecido pelo MEC-Q Comércio e Serviços de Metrologia Industrial Ltda – Laboratório de Calibração acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CAL 0521.

Resultados

Os valores de UPF para a amostra medida estão apresentados na tabela 1. Na tabela 2, encontra-se o Sistema de Classificação de UPF, também classificados segundo a norma AS/NZS 4399:2017. Os valores de transmitância para a faixa de comprimento de onda de 290nm a 400nm estão discriminados na tabela 3. Na tabela 4 são apresentados os valores de Transmitância (%), para faixa de UVA (315nm a 400nm) e UVB (290nm a 315nm).

Os resultados apresentados neste documento se referem somente ao item calibrado/medido. Serviços executados nas instalações do laboratório de colorimetria. Este documento só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes e a sua utilização para fins promocionais, requer aprovação escrita do Laboratório. Em calibrações, não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na "Regulamentação Metrológica".

Rua Dr. Manoel Cotrim, 195, Riachuelo, Rio de Janeiro / RJ CEP: 20961-040

Tel.: (21) 2582-1077 | Email: metrologia@cetiqt.senai.br

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 1554/23

Revisão 00

Coordenação de Serviços Laboratoriais

Laboratório de Colorimetria

Tabela 1: Valores de UPF

Valores de UPF			
Nº ITEM	Médio	Normalizado	Classificação
1492	49	40	30

Tabela 2: Sistema de Classificação de UPF segundo AS/NZS 4399:2017

UPF	CLASSIFICAÇÃO
15	MÍNIMO
30	BOM
50, +50	EXCELENTE

Tabela 3: Valores médios de Transmittância (%) da amostra analisada

Comprimento de Onda (nm)	Transmittância (%)
	1492
400	2,2210
395	2,2898
390	2,3764
385	2,4852
380	2,6062
375	2,7387
370	2,8815
365	3,0073
360	3,0789
355	3,1196
350	3,1405
345	3,1286
340	3,0925
335	2,9839
330	2,8745
325	2,7816
320	2,6417
315	2,3900
310	1,9552
305	1,7544
300	1,7309
295	1,7273
290	1,7314

Os resultados apresentados neste documento se referem somente ao item calibrado/medido. Serviços executados nas instalações do laboratório de colorimetria. Este documento só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes e a sua utilização para fins promocionais, requer aprovação escrita do Laboratório. Em calibrações, não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na "Regulamentação Metrológica".

Rua Dr. Manoel Cotrim, 195, Riachuelo, Rio de Janeiro / RJ CEP: 20961-040

Tel.: (21) 2582-1077 | Email: metrologia@cetiqt.senai.br

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 1554/23

Revisão 00

Coordenação de Serviços Laboratoriais

Laboratório de Colorimetria

Tabela 4: Valores de Transmitância (%) para faixa de UVA (400nm a 315nm) e UVB (315nm a 290nm) da amostra analisada

Cálculos baseados nas fórmulas da Norma AS/NZS 4399:2017

ITEM	T% (UVA)	T% (UVB)
1492	2,7688	1,8815

Notas

A avaliação foi realizada de acordo com a Norma AS/NZS 4399:2017.

Os Valores Normalizados (Rated UPF) foram obtidos estatisticamente, conforme a Norma AS/NZS 4399:2017.

O espectro solar utilizado para o cálculo do fator de proteção foi Melbourne (38°S), conforme tabela B3 da Norma AS/NZS 4399:2017.

O desvio padrão dos 4 corpos de prova ensaiados em termos de UPF foi equivalente a 7

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

Alexandre Fernandes de
 Azevedo Signatário Autorizado

**ALEXANDRE
 FERNANDES DE
 AZEVEDO:0089
 3699713** Assinado de forma
 digital por ALEXANDRE
 FERNANDES DE
 AZEVEDO:00893699713
 Dados: 2023.11.27
 14:56:02 -03'00'

Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos

*** Fim do Relatório ***

Os resultados apresentados neste documento se referem somente ao item calibrado/medido. Serviços executados nas instalações do laboratório de colorimetria. Este documento só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes e a sua utilização para fins promocionais, requer aprovação escrita do Laboratório. Em calibrações, não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na "Regulamentação Metrológica".

Rua Dr. Manoel Cotrim, 195, Riachuelo, Rio de Janeiro / RJ CEP: 20961-040

Tel.: (21) 2582-1077 | Email: metrologia@cetiqt.senai.br

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº 1554/23

Revisão 00

Coordenação de Serviços Laboratoriais

Laboratório de Colorimetria

Tabela 4: Valores de Transmitância (%) para faixa de UVA (400nm a 315nm) e UVB (315nm a 290nm) da amostra analisada

Cálculos baseados nas fórmulas da Norma AS/NZS 4399:2017

ITEM	T% (UVA)	T% (UVB)
1492	2,7688	1,8815

Notas

A avaliação foi realizada de acordo com a Norma AS/NZS 4399:2017.

Os Valores Normalizados (Rated UPF) foram obtidos estatisticamente, conforme a Norma AS/NZS 4399:2017.

O espectro solar utilizado para o cálculo do fator de proteção foi Melbourne (38°S), conforme tabela B3 da Norma AS/NZS 4399:2017.

O desvio padrão dos 4 corpos de prova ensaiados em termos de UPF foi equivalente a 7

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023

Alexandre Fernandes de Azevedo
Signatário Autorizado**Documento verificado e aprovado por meios eletrônicos**

*** Fim do Relatório ***

Os resultados apresentados neste documento se referem somente ao item calibrado/medido. Serviços executados nas instalações do laboratório de colorimetria. Este documento só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes e a sua utilização para fins promocionais, requer aprovação escrita do Laboratório. Em calibrações, não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na "Regulamentação Metrológica".

Rua Dr. Manoel Cotrim, 195, Riachuelo, Rio de Janeiro / RJ CEP: 20961-040

Tel.: (21) 2582-1077 | Email: metrologia@cetiqt.senai.br

CÓDIGO:	476.0002	DESCRIÇÃO:	PV 1,20 A. P. BRANCO		
Composição:	67% POLIESTER 33% VISCOSE				
NCM:	52093200	Peso Médio da Peça:	15 Kg.	Solidez:	4
Dados Técnicos		Padrão		Tolerância:	
Largura (m):		1,20		+/- 2%	
Gramatura (g/m2):		180		+/- 5%	
Redimento (m/Kg):		2,31			
Encolhimento Largura:		3,00 %		+/- 2 pontos percentuais	
Encolhimento Comprimento:		3,00 %		+/- 2 pontos percentuais	

Observações:

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO Norma ABNT NBR NM ISO 3758: 2013

	- Temperatura máxima 40°C - Processo normal
	- Não alvejar
	- Não secar em tambor - Secagem em varal
	- Temperatura máxima da base do ferro de 110 °C sem vapor - Vapor pode causar danos irreversíveis
	- Não limpar a seco - Limpeza a úmido profissional - Processo suave

OBSERVAÇÕES:

As orientações de conservação e encolhimentos informados são obtidos através de lavagem manual e secagem na horizontal, após descanso. Quando a malha for submetida a processos posteriores, ex: estamparia, lavadeira, apliques, laser, bordados, transfer, etc., é importante a realização de testes prévios, afim de verificar possíveis alterações dimensionais, solidez e tonalidade.

ORIENTAÇÃO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- Siga corretamente as instruções e cuidados para conservação.
- Usar sabão indicado para roupas coloridas, seguindo as instruções de uso da embalagem do produto utilizado.
- Não deixar de molho.
- Enxaguar bem após lavagem.
- Centrifugar.
- Evitar o atrito (fricção), diminuindo assim a formação de pilling (bolinhas).

RECOMENDAÇÕES

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

Não armazenar a peça na vertical (em pé) ou em forma cruzada (fogueira). Armazenar as peças em forma paralela e horizontalmente, em local seco, arejado e sem incidência de luz. Não tirar a embalagem até o uso. Para evitar a quebra do tubete e deformação do tecido, não transportar a peça tendo como ponto de apoio o centro do rolo.

ENFESTO E CORTE:

Antes de enfiar, enfiar e descansar o tecido durante 24 horas. Enfiar o tecido sobre papel sem provocar estiramento para que não seja criado qualquer tipo de tensão. Verificar o estado da mesa e faca de corte para evitar fios puxados.

MODELAGEM E RISCO:

Devido a elasticidade de cada tecido, a modelagem deverá ser compensada, fazer peça piloto. Sempre riscar o molde de modo que todas as partes sigam a mesma direção da construção do tecido (direção do fio), evitando assim diferenças de nuances nas partes da peça confeccionada.

COSTURA:

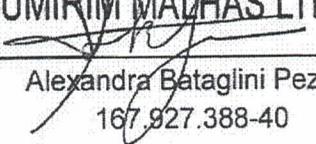
Cada tecido tem suas características, deste modo indicamos sempre confeccionar uma peça piloto para análise antes de iniciar a produção, testando as máquinas com uma amostra do mesmo tecido. A regulagem do ponto da máquina deve acompanhar a elasticidade do tecido, sendo assim não esticar a peça durante a costura para evitar qualquer tipo de deformação. Utilizar as agulhas, fios e pontos por centímetro adequados às operações de costura, conforme as características do tecido e da peça confeccionada.

PRAZO MÁXIMO DE DEVOLUÇÃO: 2 meses após data de faturamento.

Não nos responsabilizamos por compose de cores na mesma peça e não aceitamos devolução de malhas cortadas. Em caso de devoluções, só serão aceitos rolos devidamente embalados.

Jumirim, 13 de maio de 2024.

A empresa Jumirim Malhas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.725/0001-55 por intermédio de sua representante legal Sra. Alexandra Bataglini Pezzin, portadora do CPF 167.927.388-40, declara que é fornecedora de malhas e do tecido Jumatel da empresa Altair Vitorino 04944322682, inscrita no CNPJ sob o nº 22.447.555/0001-19.

JUMIRIM MALHAS LTDA

Alexandra Bataglini Pezzin
167.927.388-40

Jumirim Malhas Ltda EPP
Estrada Municipal Bairro do Garcia, s/n – Bairro do Garcia
CEP: 18535-000 - Jumirim – SP - Fone: (15) 3286-8080

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.995.725/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2000
NOME EMPRESARIAL JUMIRIM MALHAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUMIRIM MALHAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
TIPO DE ENDEREÇO EST MUNICIPAL BAIRRO DO GARCIA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 18.535-000	BAIRRO/DISTRITO GARCIA	MUNICÍPIO JUMIRIM	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (015) 2861-149	
EN FÉDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.995.725/0001-55
NOME EMPRESARIAL: JUMIRIM MALHAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALEXANDRA BATAGLINI PEZZIN
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ALESSANDRO EMILIO BATAGLINI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



JUBEP
11 07 23
12

S. BENEDITO
CONTABILIDADE

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

JUMIRIM MALHAS LTDA

CNPJ: 03.995.725/0001-55

NIRE: 3521647711-4

ALESSANDRO EMILIO BATAGLINI, brasileiro, natural de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida da Saudade, nº 200, Centro, CEP 18500-000, na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, portador do CPF 218.918.018-05 e da cédula de identidade, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, RG 26.367.629-8 e **ALEXANDRA BATAGLINI PEZZIN**, brasileira, natural de Santo André, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Luiz da Costa Junior, nº 22, Nova Tietê, CEP 18530-000, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, portadora do CPF 167.927.388-40 e da cédula de identidade emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, RG 18.959.888-8, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **JUMIRIM MALHAS LTDA**, com sede na Estrada Municipal Bairro do Garcia, s/nº, Bairro do Garcia, CEP 18535-000, na cidade de Jumirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.995.725/0001-55, sociedade legalmente constituída, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 3521647711-4 em 18 de agosto de 2000 e a última alteração registrada sob nº. 16.396/04-2 em 13 de janeiro de 2004, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual:

I – A sociedade resolve neste ato, abrir sua filial nº 1, na Rua Cinto, nº 385, Bairro Chácara Novais, CEP 18535-000, na cidade de Jumirim, Estado de São Paulo, com a atividade de **DEPÓSITO FECHADO**, alterando a redação da cláusula primeira do seu contrato social e incluindo o parágrafo segundo:

"A sociedade gira sob a denominação social de **JUMIRIM MALHAS LTDA**, na Estrada Municipal Bairro do Garcia, s/nº, Bairro do Garcia, CEP 18535-000, na cidade de Jumirim, Estado de São Paulo.

He *CS*



JUMESP
11 07 23
02

S. BENEDITO
CONTABILIDADE

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a critério dos sócios, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

A sociedade possui os seguintes estabelecimentos, com suas respectivas atividades:

MATRIZ – estabelecida na Estrada Municipal Bairro do Garcia, s/nº, Bairro do Garcia, CEP 18535-000, na cidade de Jumarim, Estado de São Paulo, com a atividade de **FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA.**

FILIAL Nº 1 - instalada na Rua Cinto, nº 385, Bairro Chácara Novais, CEP 18535-000, na cidade de Jumarim, Estado de São Paulo, com a atividade de **DEPÓSITO FECHADO.”**

II – Após a alteração havida, os sócios resolvem transcrever neste instrumento particular, a consolidação de seu contrato social:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a firma social de **JUMIRIM MALHAS LTDA**, com sede na Estrada Municipal Bairro do Garcia, s/nº, Bairro do Garcia, CEP 18535-000, na cidade de Jumarim, Estado de São Paulo, adotando o nome fantasia, **JUMIRIM MALHAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a critério dos sócios, abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade possui os seguintes estabelecimentos, com suas respectivas atividades:

MATRIZ – estabelecida na Estrada Municipal Bairro do Garcia, s/nº, Bairro do Garcia, CEP 18535-000, na cidade de Jumarim, Estado de São Paulo, com a atividade de **FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA.**



FILIAL Nº 1 - instalada na Rua Cinto, nº 385, Bairro Chácara Novais, CEP 18535-000, na cidade de Jumiirim, Estado de São Paulo, com a atividade de **DEPÓSITO FECHADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração por conta própria do ramo de **FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), totalmente integralizado, dividido em 531.000 (quinhentas e trinta e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e distribuído entre os sócios:

ALESSANDRO EMÍLIO BATAGLINI, detentor de 50% (cinquenta por cento) do capital social, representado por 265.500 (duzentas e sessenta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais);

ALEXANDRA BATAGLINI PEZZIN, detentora de 50% (cinquenta por cento) do capital social, representado por 265.500 (duzentas e sessenta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade não tem prazo determinado de duração.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado de comum acordo entre os sócios.



JUCESP
11 07 23
02

S. BENEDITO
CONTABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação verbal e suas resoluções ou decisões constarão no livro de **ATAS DE REUNIÕES DOS SÓCIOS**.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e serão efetuadas as apurações dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. Poderão ser levantados balanços intermediários, sempre que se fizer necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirá ao sócio remanescente, dar continuidade à sociedade, da seguinte forma:

- 1- Em caso de falecimento de um dos sócios, será levantado balanço especial na data do óbito, para apurar os direitos e obrigações do falecido. Os herdeiros poderão participar da sociedade, assumindo os direitos e obrigações contratuais do falecido. Caso não haja interesse, deverão manifestar a sua vontade no prazo de 90 (noventa) dias do óbito e receberão seus haveres levantados através de balanço especial em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do balanço
- 2- Nos demais casos, os haveres do retirante serão apurados e pagos de igual forma como o previsto no item 1.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital não são divisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurada a preferência na

Alc CS



JUL 20
11 07 20

S. BENEDITO
CONTABILIDADE

aquisição, em igualdade de condições, devendo ao sócio retirante oferecer ao outro, sempre por escrito, em correspondência dirigida da qual constem as condições da alienação, para que este se manifeste sobre o exercício de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. Findo o prazo para o exercício de preferência, sem que o outro sócio tenha se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres ser-lhe-ão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Segundo o que determina o Inciso VIII do art. 997 da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Tietê, Estado de São Paulo para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que serão assinados pelos sócios na presença das testemunhas, **ANDRÉIA BORDIGNON**, brasileira, solteira, maior, advogada, OAB 389.082, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 183, Vila Félix, CEP 18500-000, na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, portadora do CPF 197.299.028-44 e da cédula de identidade emitida pela



JUCESP
11 07 23
09

Š.BENEDITO
CONTABILIDADE

Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, RG 27.595.763-9 e **MARCOS ROBERTO SILVEIRA ALMEIDA**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade CRC 1SP155240/O-4, residente e domiciliado na Rua Célio Vizzon, nº 56, Bairro Alto dos Laranjais II, CEP 18500-000, na cidade de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, portador do CPF 072.943.298-00 e da cédula de identidade emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, RG 17.079.587-1.

Jumirim (SP), 04 de julho de 2023.

AB

ALESSANDRO EMÍLIO BATAGLINI
RG 26.367.629-8/SSP-SP

[Handwritten Signature]

ALEXANDRA BATAGLINI PEZZIN
RG 18.959.888-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

ANDRÉIA BORDIGNON
RG 27.595.763-9 SSP-SP

[Handwritten Signature]

MARCOS ROBERTO S ALMEIDA
RG 17.079.587-1 SSP-SP

JUCESP
11 JUL. 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO SUBSECRETARIA

[Handwritten Signature]
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
255.299/23-0

JUCESP

JUCESP
11 JUL. 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO SUBSECRETARIA

[Handwritten Signature]
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3590658706-8

JUCESP